



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03/2024

CONVITE Nº 02/2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 61/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO, COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL/SP, PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, SEJAM ELAS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS.

I- A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Marechal Arthur Costa e Silva, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.141.091 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 267.959.078-30, com endereço na Rua Luiz José de Oliveira, 254, Jardim Novo Mundo, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA**, com sede na Av. Rotary, 85, na cidade de Palmital, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.997.011/0001-99, Inscrição na JUCESP nº 35.200.212.558, neste ato representada, por Procuração, pelo senhor **MARCELO TIENGO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 28.711.333-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 308.963.848-70, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Victor, 120, Jardim Golden Park, na cidade de Palmital, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no Contrato nº 10/2021, através do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **11 de novembro de 2024**, e encerrando-se em **10 de novembro de 2025**, nos termos do Contrato originário (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS

I- O valor por hora de transmissão ao vivo é de **R\$ 728,80 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, reajustado conforme cláusula VIII do contrato originário, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC-(IBGE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 58.304,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais)**, reajustado conforme cláusula VIII do contrato originário, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC-(IBGE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

II- Os valores das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente da **CONTRATANTE**:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.88.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I. Em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATANTE indica como Gestor/Fiscal o Assistente Administrativo, **Pedro Rodrigo Garrido Montoro**, para fazer a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

II. O Fiscal do Contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato;
- Orientar a CONTRATADA quanto ao cumprimento das Cláusulas deste contrato;
- Conferir se os preços apresentados em Nota Fiscal/Fatura estão de acordo com os valores contratuais, bem como solicitar a correção, quando necessário;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas.



DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito.

Palmital/SP, 08 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA
MARCELO TIENGO
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 237D-C155-BE8E-3D46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA (CPF 292.XXX.XXX-01) em 08/11/2024 14:52:44
(GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO TIENGO (CPF 308.XXX.XXX-70) em 08/11/2024 15:00:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/237D-C155-BE8E-3D46>